




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p> Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO O melhor daqui é a nossa gente! </p>	PROCESSO Nº 867/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2017	
REFERENTE	<p>Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
EMISSÃO	21 DE NOVEMBRO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	05 DE DEZEMBRO DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	05 DE DEZEMBRO DE 2017	09:00 HORAS



FASE INTERNA



442
864
887

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto á aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos manipulados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de suprimento das Unidades Municipais de Saúde, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais relacionados à Secretaria de Saúde, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, a aquisição deste material médico manipulado é extremamente necessária, visto que estes itens são imprescindíveis ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde.

Os itens adquiridos através deste certame atendem também a demanda das Clínicas Odontológicas, instaladas junto às Unidades de Saúde.

Os ácidos acético a 2%, a 3% e a 5% são utilizados para a melhor visualização do epitélio do colo uterino e para identificar as áreas para biópsia; os ácidos tricloroacético a 75% e a 80%, o albocresil líquido e o percloroeto férrico a 47%, são usados no tratamento de algumas doenças sexualmente transmissíveis (por exemplo, para queimar verrugas originadas pelo vírus HPV), em infecções e lesões cêrvicas. A clorexidine a 0,2% com gel de natrozol, a clorexidine a 0,2% solução, a 0,12% e a 0,2% são utilizadas como anti-séptico bucal, com ação antifúngica e bactericida, variando a

Rec.
11/10



porcentagem em relação à idade do paciente. O iodo formio a 80% é empregado como anti-séptico, agente anti-infeccioso de uso tópico e como desinfetante para lesões superficiais. O líquido de Dakin a 0,5% é usado pela enfermagem como anti-séptico local, em feridas e úlceras e na Odontologia em irrigação de canais desvitalizados. O Iugol forte tem sua utilização nos procedimentos de colposcopia, como medicamento usado na prevenção de câncer ginecológico, para diagnosticar lesões no colo do útero. A substância V.A.S.A. é utilizada como anti-séptico local, indicada no tratamento de lesões na cavidade oral como aftas, herpes simples, língua fissurada, entre outros.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos, adequadas ao aumento da demanda pelos serviços básicos de saúde.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertencentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência, foi realizada a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende firmar contrato pelo período de 12 (doze) meses.

- Exigências válidas para aquisição de material médico hospitalar;

De acordo com recomendação do TCE PR (em anexo):

- Certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) da empresa vencedora;

- Prazo de garantia de seis meses, por se tratar de itens manipuláveis;

- Prazo de validade de no mínimo dois terços do prazo de validade total;

- Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações, **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Sergipe s/nº, esquina com Travessa São Cristovão, bairro Industrial – Francisco Beltrão-PR.

6 – PRAZO DE ENTREGA:



Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 07(sete) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria de Saúde, sendo necessária a apresentação de documento em papel timbrado da empresa contendo tal justificativa.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;
- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;
- **Não serão aceitos itens com marca divergente da marca licitada;**
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.	7643	ACIDO ACETICO 2% 100 ml 45806	50	UN	9,62	481,00
2.	20219	ACIDO ACETICO 3% 100 ml 45807	50	UN	10,15	507,50
3.	20218	ACIDO ACETICO 5% 100 ml 45808	20	UN	11,02	220,40
4.	7868	ACIDO TRICLOREACETICO 75% 10 ml 45804	50	UN	28,43	1.421,50
5.	7835	ACIDO TRICOLAOACETICO 80% 10 ml 45803	50	UN	32,76	1.638,00
6.		ALBOCRESIL LÍQUIDO 12ml 58866	100	UN	21,80	2.180,00
7.		CLOREXIDINE 0,2% C/GEL DE NATROZOL 10ml 58867	10	UN	9,10	91,00
8.		CLOREXIDINE 0,2% SOLUÇÃO 10ml 58868	20	UN	6,03	120,60
9.	1507	CLOREXIDINE 0,2% - 100ml 1507	80	UN	11,65	932,00
10.	1451	CLOREXIDINE 0,12% DE 100 ml 1451	80	UN	10,20	816,00
11.	13173	IODO FORMIO 80 % - POTE DE 15 GRAMAS 13173	30	UN	57,55	1.726,50



12.		LIQUIDO DE DAKIN 0,5% 45800	20	UN	11,31	226,20
13.	7342	LUGOL FORTE (SOLUCAO IODO IODETADA DE SCHILLER) 100 ml 28818	50	UN	37,25	1.862,50
14.		PERCLORETO FÉRRICO 47% 58869	100	UN	6,27	627,00
15.	1398	SPRAY ANESTESICO LIDOCAINA 2% 1398	5	UN	19,18	95,90
16.	7472	VASA - 30ml 4430	80	UN	17,56	1.404,80

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 14.350,90

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por ELEANRO TIECHER, responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo e nas Atas de Registros de Preços ou Notas de Empenho. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

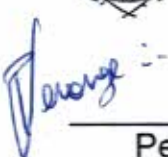
11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 09/10/2017.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Elaborador deste Termo de Referência: Karla D. dos Santos Schwab.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 10 / 10 / 2017




Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração


ALINE M. J. BIEZUS
Secretaria Municipal de Saúde
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Aline Marieli Biezus
Sec. Municipal de Saúde

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

Item nº	Código sistema	Nome /Especificação do produto/material	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$	Preço total Máximo R\$
1.	7643	ACIDO ACETICO 2% 100 ml	50	UN	8,48	424,00
2.	20219	ACIDO ACETICO 3% 100 ml	50	UN	9,62	481,00
3.	20218	ACIDO ACETICO 5% 100 ml	20	UN	11,32	226,40
4.	7868	ACIDO TRICLOREACETICO 75% 10 ml	50	UN	29,10	1455,00
5.	7835	ACIDO TRICOLOACETICO 80% 10 ml	50	UN	33,52	1.676,00
6.		ALBOCRESIL LÍQUIDO 12ml	100	UN	26,58	2.658,80
7.		CLOREXIDINE 0,2% C/GEL DE NATROZOL 10ml	10	UN	10,76	107,64
8.		CLOREXIDINE 0,2% SOLUÇÃO 10ml	20	UN	6,79	135,93
9.	1507	CLOREXIDINE 0,2% - 100ml	80	UN	12,46	997,28
10	1451	CLOREXIDINE 0.12% DE 100 ml	80	UN	11,32	906,20
11		HEMOGYN 10 ml (PERCLORETO FÉRRICO 11%)	100	UN	6,27	627,90
12	13173	iodo FORMIO 80 % - POTE DE 15 GRAMAS	30	UN	58,90	1.767,09
13		LÍQUIDO DE DAKIN 0,5%	20	UN	11,32	226,55
14	7342	LUGOL FORTE (SOLUCAO IODO IODETADA DE SCHILLER) 100 ml	50	UN	37,50	1.885,07
15	1398	SPRAY ANESTESICO LIDOCAINA 2%	5	UN	26,65 (cepacaina 50ml)	133,25
16	7472	VASA - 30ml	80	UN	18,12	1.449,92
17		TOTAL				15.158,13

Daufan
 03.098.741/0001-45

FARMÁCIA DAS FORMULAS
 ELAINE FÁVERO E CIA LTDA

RUA CURITIBA, 1977 (46) 3524-1707
 CEP 85.601-630 CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Item nº	Código sistema	Nome /Especificação do produto/material	Unidade	Quantidade e estimada	Preço unitário R \$	Preço total Máximo R\$
•	7843	ACIDO ACETICO 2% 100 ml	50	UN	11,09	
•	20219	ACIDO ACETICO 3% 100 ml	50	UN	11,14	
•	20218	ACIDO ACETICO 5% 100 ml	20	UN	11,23	
•	7868	ACIDO TRICLOREACETICO 75% 10 ml	50	UN	10,00	
•	7835	ACIDO TRICOLOACETICO 80% 10 ml	50	UN	11,00	
•		ALBOCRESIL LIQUIDO 12ml	100	UN		
•		CLOREXIDINE 0,2% C/GEL DE NATROZOL 10ml	10	UN	6,34 15,34	
•		CLOREXIDINE 0,2% SOLUÇÃO 10ml	20	UN	5,00	
•	1507	CLOREXIDINE 0,2% - 100ml	80	UN	11,00	
•	1451	CLOREXIDINE 0,12% DE 100 ml	80	UN	9,89	
•		HEMOGYN 10 ml (PERCLORETO FÉRRICO 4A1.)	100	UN	n ^o	
•	13173	iodo FORMIO 80 % - POTE DE 15 GRAMAS	30	UN	n ^o	
•		LIQUIDO DE DAKIN 0.5%	20	UN	n ^o	
•	7342	LUGOL FORTE (SOLUCAO IODO IODETADA DE SCHILLER) 100 ml	50	UN	24,74	
•	1398	SPRAY ANESTESICO LIDOCAINA 2%	5	UN	n ^o	
•	7472	VASA - 30ml	80	UN	8,99	
•		TOTAL				



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 744/2016, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ELAINE FAVERO & CIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ELAINE FAVERO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.098.741/0001-45, estabelecida na Rua CURITIBA, 1977 - CEP: 85601630 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 143/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de medicamentos manipulados para manutenção das unidades de saúde e odontologia, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	45806	ACIDO ACETICO 2% 100 ML	UN	50,00	9,30	465,00
2	45807	ACIDO ACETICO 3% 100 ML	UN	50,00	9,70	485,00
3	45808	ACIDO ACETICO 5% 100 ML	UN	20,00	10,50	210,00
4	45804	ACIDO TRICLOREACETICO 75% 10 ML	UN	50,00	27,75	1.387,50
5	45803	ACIDO TRICLOREACETICO 80% 10 ML	UN	50,00	32,00	1.600,00
6	45797	CLOREXIDINE 0,2% COM GEL DE NATROZOL - 10 ML	UN	10,00	10,20	102,00
7	45796	CLOREXIDINE 0,2% SOLUÇÃO 10 ML	UN	20,00	6,30	126,00
8	45799	CLOROXEDINE 0,12% 100 ML	UN	80,00	11,50	920,00
9	45798	CLOROXEDINE 0,2% 100 ML	UN	80,00	11,40	912,00
10	45805	iodo FORMIO 80% - POTE DE 15 GRAMAS	UN	30,00	56,20	1.686,00
11	45800	LIQUIDO DE DAKIN 0,5%	UN	20,00	11,30	226,00
12	45801	LUGOL FORTE (SOLUÇÃO IODO IODETADA DE SCHILLER) 100 ML	UN	50,00	37,00	1.850,00
13	1398	SPRAY ANALGESICO LIDOCAINA 2%	UN	5,00	11,70	58,50
14	45802	V A S A 30 ML	UN	80,00	17,00	1.360,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 143/2016 - Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



Albocresil Solução com 12 ml
R\$ 20,79

Indicações: Para o tratamento tópico das inflamações, infecções ou lesões teciduais cérvico-vaginais (por ex. corrimentos cervicais e vaginais causados por bactérias, tricomonas, infecções fúngicas, vaginites, cervicites e úlceras por compressão em pacientes usuárias de diafragma intra-uterino) e no condiloma acuminado. O produto deve ser utilizado no tratamento tópico de ectopias cervicais e no controle de hemorragia após biópsia e remoção de pólipos do útero.

Contraindicações: Este medicamento não deve ser usado nos casos de alergia aos componentes da fórmula. Este medicamento é contra-indicado para menores de 18 anos ou em mulheres na pós-menopausa, uma vez que não há, até o momento, estudos avaliando o uso do medicamento nessas faixas etárias.

Reações Adversas: Ressecamento da vagina.

http://www.ultrafarma.com.br/produto/detalhes-201/albocresil_solu%C3%87%C3%83o_com_12_ml.html

Albocresil Solução 12mlPrincípio Ativo
Policresuleno**R\$ 18,02****DESCRIÇÃO DO PRODUTO****ALBOCRESIL®****POLICRESULENO**

Solução Concentrada - Óvulos - Gel

Formas farmacêuticas e apresentações

Fracos com 12 ml de Solução Concentrada, embalagens com 6 Óvulos e bisnagas com 50 g do Gel

Uso Adulto

Composições

Solução Concentrada

Policresuleno 36 % (g/g)

Veículo q.s.p 12 ml

Veículo: água deionizada

Óvulos

Policresuleno 0,09 g

Excipiente q.s.p 1 óvulo

Excipiente: polietilenoglicol e água deionizada

Gel

Policresuleno 1,8 g

Excipiente q.s.p 100 g

Excipiente: polietilenoglicol 400, polietilenoglicol 4000, água deionizada

<https://www.onofre.com.br/albocresil-solucao-12ml/1047/05>

MODELO DE MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	FARMÁCIA DAS	NATURAL VIA	PREGÃO 143/2016	ORÇAMENTO INTERNET 1	ORÇAMENTO INTERNET 2	MÉDIA	Contagem
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 100ML	50	R\$ 8,48	R\$ 11,09	R\$ 9,30			R\$ 9,62	3
2	ACIDO ACETICO 3% 100 ml	50	R\$ 9,62	R\$ 11,14	R\$ 9,70			R\$ 10,15	3
3	ACIDO ACETICO 5% 100 ml	20	R\$ 11,32	R\$ 11,23	R\$ 10,50			R\$ 11,02	3
4	ACIDO TRICLOROACETICO 75% 10 ml	50	R\$ 29,10		R\$ 27,75			R\$ 28,43	2
5	ACIDO TRICLOROACETICO 80% 10 ml	50	R\$ 33,52		R\$ 32,00			R\$ 32,76	2
6	ALBOCRESIL LIQUIDO 12ml	100	R\$ 26,58			R\$ 20,79	R\$ 18,02	R\$ 21,80	3
7	CLOREXIDINE 0,2% C/GEL DE	10	R\$ 10,76	R\$ 6,34	R\$ 10,20			R\$ 9,10	3
8	CLOREXIDINE 0,2% SOLUÇÃO 10ml	20	R\$ 6,79	R\$ 5,00	R\$ 6,30			R\$ 6,03	3
9	CLOREXIDINE 0,2% - 100ml	80	R\$ 12,46	R\$ 11,00	R\$ 11,50			R\$ 11,65	3
10	CLOREXIDINE 0,12% DE 100 ml	80	R\$ 11,32	R\$ 7,89	R\$ 11,40			R\$ 10,20	3
12	IODO FORMIO 80 % - POTE DE 15	30	R\$ 58,90		R\$ 56,20			R\$ 57,55	2
13	LIQUIDO DE DAKIN 0,5%	20	R\$ 11,32		R\$ 11,30			R\$ 11,31	2
14	PERCLORETO FERRICO 47%	100	R\$ 6,27					R\$ 6,27	1
14	LUGOL FORTE (SOLUCAO IODO	50	R\$ 37,50		R\$ 37,00			R\$ 37,25	2
15	SPRAY ANESTESICO LIDOCAINA 2%	5	R\$ 26,65		R\$ 11,70			R\$ 19,18	2
16	VASA - 30ml	80	R\$ 18,12		R\$ 17,00			R\$ 17,56	2



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

OFÍCIO Nº 1475/2017- SAÚDE

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para a **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.**

Período: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 14.350,90

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1001: A saúde perto de você – código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência à saúde municipal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3680	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.09.00	000
3690				303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a EC 29/00

Aline M. Bezis
Secretária Municipal de Saúde

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 21 de novembro de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

Com base nas informações contidas no ofício nº 1475/2017 – SAÚDE, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.**

DATA: 21 de novembro de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Prefeitura de
**FRANCISCO
 BELTRÃO**
 O melhor do que
 é a nossa gente!

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	224/2017
DATA DO PROCESSO:	21/11/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 14.350,90

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1001: A saúde perto de você – código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência à saúde municipal.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3680	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.09.00	000	16.699,93
3690				303	362,49

Obs: saldo orçamentário em: 06/11/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a EC 29/00

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1265/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação de empresa para aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde, ao custo máximo de R\$ 14.350,90 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos), através de Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Ofício nº 1475/2017/SMS, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

(v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. I⁴, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

(i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** a contratação de empresa para aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde, ao custo máximo de R\$ 14.350,90 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos), através de Pregão Presencial, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁵); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I⁶ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

⁴ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁵ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁶ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 442/2017

Termo de Referência

000019

Equipem

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
442	Aquisição de Material	08/11/2017	16
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	864/2017	864
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
32	Departamento de Assistência a Saúde	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Prazo	
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
Entrega			
Local			
Secretaria de Saude			

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045808	ACIDO ACETICO 2% 100 ML	UN	50,00	9,62	481,00
045807	ACIDO ACETICO 3% 100 ML	UN	50,00	10,15	507,50
045808	ACIDO ACETICO 5% 100 ML	UN	20,00	11,02	220,40
045804	ACIDO TRICLOREACETICO 75% 10 ML	UN	50,00	28,43	1.421,50
045803	ACIDO TRICLOREACETICO 80% 10 ML	UN	50,00	32,76	1.638,00
058866	ALBOCRESIL LIQUIDO 12ML	UN	100,00	21,80	2.180,00
001507	CLOREXIDINE 0,2% - 100 ML	UN	80,00	11,65	932,00
058868	CLOREXIDINE 0,2% SOLUÇÃO 10 ML	UN	20,00	6,03	120,60
058867	CLOREXIDINE 0,2%GEL DE NATROZOL 10 ML	UN	10,00	9,10	91,00
001451	CLOREXIDINE 0,12% DE 100 ML	UN	80,00	10,20	816,00
013173	ODO FORMIO 80% - POTE DE 15 GRAMAS	UN	30,00	57,55	1.726,50
045800	LIQUIDO DE DAKIN 0,5%	UN	20,00	11,31	226,20
028818	LUGOL FORTE (SOLUCAO IODO IODETADA DE SCHILLER) 100 ML	UN	50,00	37,25	1.862,50
058869	PERCLORETO FERRICO 47%	UN	100,00	6,27	627,00
001398	SPRAY ANALGESICO LIDOCAINA 2%	UN	5,00	19,18	95,90
007472	VASA - 30ml	UN	80,00	17,56	1.404,80
TOTAL					14.350,90
TOTAL GERAL					14.350,90



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 224/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 867/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de dezembro de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone nº (46) 3520-2101.



2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **Ao presente processo não se aplica o art. 48, e seus incisos, referente ao tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por não se tratar de bens de natureza divisíveis.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**



4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).



- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 224/2017

DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2017
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 224/2017

DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2017
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital



- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
 - 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
 - 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
 - 10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
 - 10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**



Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.4.1 A proponente deverá apresentar no terceiro envelope, os documentos técnicos a serem avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados na Portaria nº 231/2015, de 24 de junho de 2015. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo, implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:
- Alvará de funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da sede proponente;
 - Licença e/ou Alvará Sanitário(a)**, expedida pelo órgão competente local;
 - Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede;
 - Publicação da **Autorização de funcionamento de Empresa** – AFE no Diário Oficial da União;
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03



(três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRORROGAÇÃO E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de licitação **R\$ 14.350,90 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).**



- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3680	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.09.00	000
3690				303

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 17.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em



conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.

19.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

19.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

19.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

19.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

19.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

19.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

19.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subseqüente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

- 19.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO IX	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.**

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS MANIPULADOS – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	45806	ACIDO ACETICO 2% 100 ML	50,00	UN	9,62	481,00
2	45807	ACIDO ACETICO 3% 100 ML	50,00	UN	10,15	507,50
3	45808	ACIDO ACETICO 5% 100 ML	20,00	UN	11,02	220,40
4	45804	ACIDO TRICLOREACETICO 75% 10 ML	50,00	UN	28,43	1.421,50
5	45803	ACIDO TRICLOREACETICO 80% 10 ML	50,00	UN	32,76	1.638,00
6	58866	ALBOCRESIL LIQUIDO 12ML	100,00	UN	21,80	2.180,00
7	1507	CLOREXIDINE 0,2% - 100 ML	80,00	UN	11,65	932,00
8	58868	CLOREXIDINE 0,2% SOLUÇÃO 10 ML	20,00	UN	6,03	120,60
9	58867	CLOREXIDINE 0,2%C/GEL DE NATROZOL 10 ML	10,00	UN	9,10	91,00
10	1451	CLOREXIDINE 0.12% DE 100 ML	80,00	UN	10,20	816,00
11	13173	ODO FORMIO 80 % - POTE DE 15 GRAMAS	30,00	UN	57,55	1.726,50
12	45800	LIQUIDO DE DAKIN 0,5%	20,00	UN	11,31	226,20
13	28818	LUGOL FORTE (SOLUCAO IODO IODETADA DE SCHILLER) 100 ML	50,00	UN	37,25	1.862,50
14	58869	PERCLORETO FERRICO 47%	100,00	UN	6,27	627,00
15	1398	SPRAY ANALGESICO LIDOCAINA 2%	5,00	UN	19,18	95,90
16	7472	VASA - 30ml	80,00	UN	17,56	1.404,80

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 14.350,90 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3523-6640, sita à Rua Gov. Parigot de Souza, nº 455 esquina com Rua São João, Bairro Congo, na cidade de Francisco Beltrão, no horário de 7:30 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, no Município de Francisco Beltrão – PR.**



- 2.1. A empresa vencedora detentora do Contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.
- 2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Todos os medicamentos deverão ser de primeira qualidade.
- 3.2. Os medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. **Na entrega serão verificadas as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto à execução conforme descrição do Contrato e Requisição.**
- 3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
- 3.5. O prazo de entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias, contados a partir da data da retirada da nota de empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Administração do Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Aline M.J. Biezus Secretária Municipal de Saúde	Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
224/2017, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede
municipal de saúde**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 224/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 224/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **224/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADA** concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.



PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº **224/2017** – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários, vinculados ao próprio Município, correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3680	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.09.00	000
3690				303

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **parceladamente** (sem ônus de entrega e transporte), de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos**, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBSERVAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Todos os medicamentos deverão ser de primeira qualidade.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. **Na entrega serão verificadas as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto à execução** conforme descrição do Contrato e Requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente**

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEXTO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da



CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 224/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 224/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NOVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infulcência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 224/2017 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO



As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde
ANEXO – VIII
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.



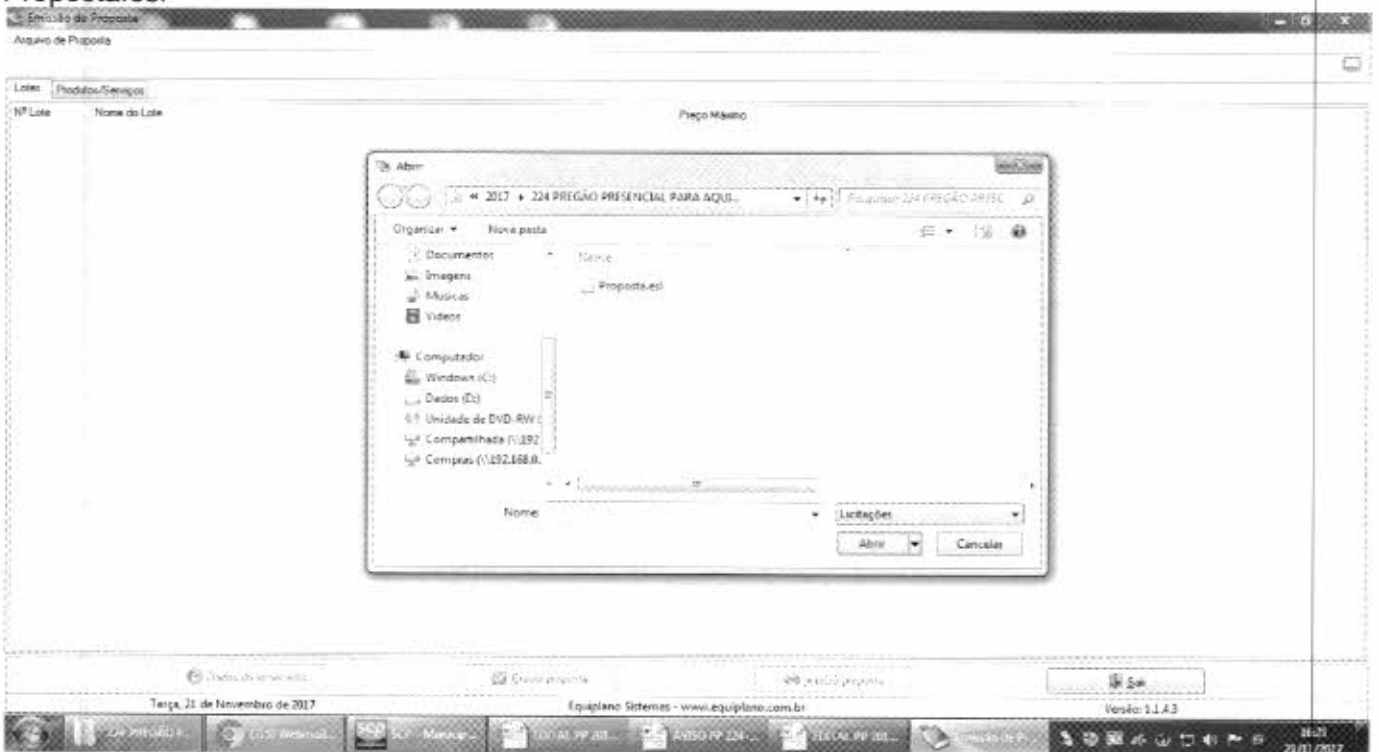
b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\224 PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000224 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	14.350,90

Terça, 21 de Novembro de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\224 PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000224 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço-Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACIDO ACETICO 2% 100ML	50,00	UN	8,62			0,00	0,00
002	ACIDO ACETICO 3% 100ML	50,00	UN	10,15			0,00	0,00
003	ACIDO ACETICO 5% 100ML	20,00	UN	11,02			0,00	0,00
004	ACIDO TRICLOROACETICO 7% 10 ML	50,00	UN	28,43			0,00	0,00
005	ACIDO TRICLOROACETICO 80% 10 ML	50,00	UN	32,76			0,00	0,00
006	ALBUCRESIL LIQUIDO 12ML	100,00	UN	21,80			0,00	0,00
007	CLOREXIDINE 0,2% - 100 ML	80,00	UN	11,85			0,00	0,00
008	CLOREXIDINE 0,2% SOLUÇÃO 10 ML	20,00	UN	6,03			0,00	0,00
009	CLOREXIDINE 0,24% GEL DE NATROZOL 10 ML	10,00	UN	9,10			0,00	0,00
010	CLOREXIDINE 0,12% DE 100 ML	80,00	UN	10,20			0,00	0,00
011	IDO FORMIO 80% - POTE DE 15 GRAMAS	20,00	UN	57,96			0,00	0,00
012	LIQUIDO DE DARIN 0,5%	20,00	UN	11,31			0,00	0,00
013	LUSOL FORTE (SOLUCAO IDDO IODETADA DE SD	50,00	UN	37,25			0,00	0,00
014	PERIOLITO FERPICO 47%	100,00	UN	6,27			0,00	0,00
015	SPRAY ANALGESICO LIDOCANA 2%	5,00	UN	19,18			0,00	0,00
016	VASA - 30ml	80,00	UN	17,56			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 21 de Novembro de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L: Licitação 0017/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS/Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000024 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	ACIDO ACETICO 2% 100 ML
002	ACIDO ACETICO 3% 100 ML
003	ACIDO ACETICO 5% 100 ML
004	ACIDO TRICLOROACETICO 7% 10 ML
005	ACIDO TRICLOROACETICO 10% 10 ML
006	ALBODRESIL LIQUIDO 12ML
007	CLOREXIDINE 0.2% - 100 ML
008	CLOREXIDINE 0.2% SOLUÇÃO 10 ML
009	CLOREXIDINE 0.2% GEL DE NATROZOL 10 ML
010	CLOREXIDINE 0.12% DE 100 ML
011	1000 FORMIO 80 % - POTE DE 15 GRAMAS
012	LIGUIDO DE DAKIN 0.2%
013	LUGOL FORTE (SOLUCAO IODO IODETADA DE
014	PERCLORETO FERRICO 47%
015	SPRAY ANALGESICO LIDOCANA 2%
016	VASA - 30ml

Quadro societário

CPF / CNPJ: None

Nome: _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____

Tipo de cargo ou função: _____ Tipo de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor: _____ Gravar proposta: _____ Imprimir proposta: _____ Salvar: _____

Terça, 21 de Novembro de 2017 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.4.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

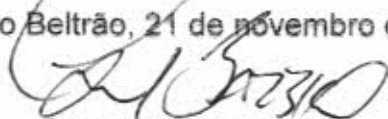
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

DO INICIO DA SESSÃO: 10h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas para a aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA de Rodas, nova, sob a proposta (Número do processo 1044331-96), através do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Programa PRODESA no Município de Francisco Alves- PR. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. **FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. **TIPO:** Menor preço por item. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do E-mail licitacao@pmfa@hotmail.com ou ainda através do FONE/FAX: (44) 3643-8000. **Francisco Alves - Pr. 21 de novembro de 2017.**

Daniel dos Santos T. Chamorro
Pregoeiro

112870/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de dezembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de dezembro às 11:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para locação de arquibancadas provisórias e estrutura linear para pista, para utilização no julgamento de animais durante a realização da 28ª EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de dezembro às 11:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento temporário de transformadores e geradores e adequação da rede de energia elétrica da iluminação pública do parque de exposições Jaime Canet Junior, incluindo: projeto, mão de obra, material, veículos, execução da instalação, a ligação, o monitoramento durante a realização da 28ª EXPOBEL e a posterior retirada dos equipamentos**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **07 de dezembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

113167/2017

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2017

CONTRATANTE: Município de GODOY MOREIRA, Estado do Paraná, com sede à Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, CONTRATADA: CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE DA 22 REG. DE SAÚDE DE IVAIPORÁ. CNPJ: 02.586.019/0001-97, OBJETO: Contratação de Consórcio Intermunicipal de Saúde para Prestação de Serv. Hospitalares visando atendimento aos Municípios/Beneficiários do Município de Godoy Moreira, decorrente da Dispensa nº 56/2017. Proc. Licitatório nº 156/2017, VALOR R\$ 343.200,00, dotação orçamentária: 07.038.10.301.0021.2.034 - Fonte: 1495 - 1000 - 1303 - 3.3.90.39.00.00 e 07.040.10.302.0021.2.036 - Fonte: 1000 - 1303 - 1495 - 3.3.90.39.00.00, PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/11/2019. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ. Godoy Moreira, 21 de novembro de 2017.

113045/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1ª A D E N D O - MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 170/2017

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de suplementos nutricionais e formulas lácteas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretária de Educação e Secretária de Ação Social desse Município, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I - Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

Do constante do anexo I (Termo de Referência) e onde constar no edital;

ITEM 02: ONDE SE LÊ: Embalagem de 400gr, unidade lata, quantidade a comprar 1.300, valor unitário - R\$ 26,64 e valor total R\$ 34.632,00. LEIA-SE: Embalagem de 800gr, unidade lata, quantidade a comprar 650, valor unitário - R\$ 53,28 e valor total R\$ 34.632,00.

ITEM 03: ONDE SE LÊ: Embalagem de 400gr, unidade lata, quantidade a comprar 800, valor unitário - R\$ 29,64 e valor total R\$ 23.712,00. LEIA-SE: Embalagem de 800gr, unidade lata, quantidade a comprar 400, valor unitário - R\$ 59,28 e valor total R\$ 23.712,00.

ITEM 07: ONDE SE LÊ: Embalagem de 400gr, unidade lata, quantidade a comprar 350, valor unitário - R\$ 39,01 e valor total R\$ 13.653,50. LEIA-SE: Embalagem de 800gr, unidade lata, quantidade a comprar 175, valor unitário - R\$ 78,02 e valor total R\$ 13.653,50.

Justificativa: Adequação do objeto.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2017, às 08h30min a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaira-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 170/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios, Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se. Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaira 21 de novembro de 2017

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro

113085/2017

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 146/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 referente à aquisição de ventiladores para a rede municipal de ensino de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 503/2017 - PGM de 20/11/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 34.230,00, Ibiporã, 20 de novembro de 2017. João Toledo Coloniz, Prefeito Municipal.

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	do Valor
11.90.35.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Serviços de Consultoria Técnica	0 - Livres	5.000,00
Total da Suplementação		R\$	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recursos parciais oriundos do superávit financeiro do exercício anterior não utilizado da seguinte dotação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
006 - Fundo Municipal da Saúde
10.302.1001.2.032 - Parceria - Consórcio de saúde - CRE-ARSS

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	do Valor
11.70.19.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 - Livres	5.000,00
Total do Suplemento Financeiro		R\$	5.000,00

Art. 3º Autoriza o ajuste na Lei n.º 4.142 de 18 de dezembro de 2013 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 4.405 de 22 de junho de 2016 de LDO para o exercício de 2017, nas ações correspondentes,

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7DA8E6F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
480_17 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA SALETE VIEIRA RIBEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 480 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao servidor MARIA SALETE VIEIRA RIBEIRO Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARIA SALETE VIEIRA RIBEIRO, licença prêmio, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2001/2006 - 60 (sessenta) dias, 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 7 de junho de 2017, conforme processo n.º 371 de 2017-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F2BF6D79

ASSESSORIA LEGISLATIVA
481_17 - LICENÇA MATERNIDADE - SIMONE DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 481 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora SIMONE DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SIMONE DOS SANTOS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 392 de 2017-DRH, a partir de 6 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0FAA0ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de dezembro às 09:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscoheltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregueiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:F8F529B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de dezembro às 11:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para locação de arquibancadas provisórias e estrutura linear para pista, para utilização no julgamento de animais durante a realização da 28ª EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de dezembro às 11:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano

Município de São Jorge D'Oeste - 2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO FMDCA
 Plano Plurianual de 2017-2019
 Data: 07/09/2017 10:40:01 AM

Classificação	Atualizado	Atualizado	Previsão Anual	Legislação	Página
3.3.90.00.00 - DESPESAS CORRENTES	50.000,00	60.270,57	17.380,75	77.860,12	74.300,13
3.3.90.01.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	60.270,57	17.380,75	77.860,12	74.300,13
3.3.90.02.00 - FUNDOÇÃO DE FUNDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.070,57	29.200,00	25.250,00	32.000,00
3.3.90.04.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	41.000,00
3.3.90.05.00 - PASSAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00 - OUTROS DE PASSAGENS - TERRESTRES - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.07.00 - PASSAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	50.000,00	60.270,57	17.380,75	77.860,12	74.300,13

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OSTE
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

FUNÇÃO	CÓDIGO DE FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		TOTAL	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		Cód. de Função	Previsão Anual
			2017	2018		2017	2018		
01	1000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
02	2000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
03	3000	INVESTIMENTOS	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
04	4000	AMORTIZAMENTOS	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
TOTAL			10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000		10.000.000

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OSTE
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

FUNÇÃO	CÓDIGO DE FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		TOTAL	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		Cód. de Função	Previsão Anual
			2017	2018		2017	2018		
01	1000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
02	2000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
03	3000	INVESTIMENTOS	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
04	4000	AMORTIZAMENTOS	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
TOTAL			10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000		10.000.000

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OSTE
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

FUNÇÃO	CÓDIGO DE FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		TOTAL	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		Cód. de Função	Previsão Anual
			2017	2018		2017	2018		
01	1000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
02	2000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
03	3000	INVESTIMENTOS	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
04	4000	AMORTIZAMENTOS	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
TOTAL			10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000		10.000.000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MANFRINÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 03.045.605/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2017
 Vigência a Dispensa nº 07/2017

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para a cozinha da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - PR.

CONTRATADA: DAUÍ FURNITURE DE BENS LTDA - ME.

CNPJ: nº 08.495.643/0001-48

ENDEREÇO: Avenida Itaipava, 990 nº 07 Centro - São João del-Rei, Paraná

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade a partir da assinatura do (preço) até o prazo de 60 dias de abertura da proposta de Licitação.

No prazo estabelecido as partes poderão negociar vantagens e/ou abatimentos, reajustes, taxas e encargos sociais, alterações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, entre outras despesas com transporte e deslocamento e outras que incidirem sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Manifestação de Interesse, baseado no disposto em artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8666/93.

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.612,00 (Dez mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

RATIFICAÇÃO: 16 de novembro de 2017, pelo Sr. Tadeu Gesteira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 20 de novembro de 2017.

TAÍSLENE OTÁVIO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
de Enéas Marques

PORTARIA Nº 021/2017
SÚMULA: Concede Dúvidas aos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

PAULO MATIA HEINZ, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei nº. 939/2014, de 02/09/2014,

RESOLVE:
 Art. 1º Esta Portaria tem por objeto o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em termos da Tabela I do Anexo 01, da Lei nº. 939/2014, de 02/09/2014 aos Vereadores da Câmara Municipal de Enéas Marques: Jail Fomero e Paulo Matia Heinz, visando o deslocamento até a cidade de Curitiba, Paraná, no período compreendido entre os dias 21 a 24 de novembro de 2017, onde irão participar do 2º Congresso Interestadual de União e Fundamentação da Vereança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017.

PAULO MATIA HEINZ
 Presidente da Mesa Diretora
 Câmara Municipal de Enéas Marques/PR

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

PORTARIA Nº 030/2017
ADRIANO S. SANTIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1580/72 e do art. 90, inciso I da Lei Municipal nº. 577/75,

RESOLVE:
 Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Olavo Vargas, com período de gozo que se inicia em 08/01/2018 e se finda em 06/02/2018, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Sala da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Adriano S. Santiago
 Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2015
PROCESSO Nº 096/2015

OBJETO: Aquisição de uma unidade de Cadeia de Geladeira com estufa para Sede do Sistema que encontra-se na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão em homenagem ao MARRECO FUTSAL em comemoração aos dez anos de fundação.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: Cell Benefit & Cia LTDA.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeia Lufas Gelada congelador de 1 porta	1	250,00	250,00
TOTAL				250,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 014/2017, Processo nº. 008/2017 e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Homologação a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017.

IANI MARI DA SILVEIRA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE
ELENIR DE SOUZA MACIEL
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 24/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de dezembro às 09:00 horas, a abertura de licitação no modalidade Preço Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 05 de dezembro às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal - terreno, situada na Rua Odebrecht Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (41)3520-2103 e (41)3520-2107.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017.

Celso Roberto Filho
 Pregoeiro


TCEPR
TRIBUTOS - ANÁLISE E CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	224		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	867		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120373390300900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.350,90		
Data de Lançamento do Edital	21/11/2017		
Data da Abertura das Propostas	05/12/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

 CPF: 6643262933 ([Logout](#))